

ANEXO IV DO EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS, DE 13/04/2018

Tabelas de remuneração e vantagens dos cargos na referência inicial da classe inicial da Carreira.

Cargo	Classe	Referência	Salário Base (R\$)	Remuneração (R\$) até:
Analista de Infraestrutura (todas as especialidades)	I	1	2.882,60	4.035,64
Analista de Políticas Públicas Sociais (todas as especialidades)	I	1	2.882,60	4.035,64
Auditor de Controle Interno (todas as especialidades)	I	1	2.882,60	12.882,60
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	--	--	2.798,57	13.778,08
Enfermeiro	--	--	2.396,06	5.360,50*
Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente	I	1	2.882,60	4.035,64

Nota 1: Os ocupantes de cargos de Analista de Infraestrutura terão direito a Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura (GDAI) no percentual de 40% sobre o salário base em função do efetivo desempenho do Servidor e do alcance de metas, segundo critérios definidos em decreto do Prefeito de Sobral.

Nota 2: Os ocupantes de cargos de Analista de Políticas Públicas Sociais terão direito a Gratificação de Desempenho de Políticas Sociais (GDPS) no percentual de 40% sobre o salário base em função do efetivo desempenho do Servidor e do alcance de metas, segundo critérios definidos em decreto do Prefeito de Sobral.

Nota 3: Os ocupantes de cargos de Auditor de Controle Interno terão direito a Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle Interno (GDACI), cujo limite máximo mensal é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Nota 4: Os ocupantes de cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais terão direito Gratificação por Desempenho de 35% do Salário Base, e Prêmio por Desempenho Fiscal (PDFM), cujo limite máximo mensal é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Nota 5: Os ocupantes de cargos de Enfermeiro, quando no exercício de suas atribuições, poderão perceber as seguintes Gratificações, conforme lotação e atividades prestadas: Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria aos Indicadores de Saúde (GIMIS); Gratificação de Plantão; Gratificação de Responsabilidade Técnica; Gratificação de Preceptoria; e concessão de Auxílio de Caráter Indenizatório (ACI).

Nota 6: Os ocupantes de cargos de Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente terão direito a Gratificação de Desempenho Fiscal (GDF) no percentual de 40% sobre o salário base em função do efetivo desempenho do Servidor e do alcance de metas, segundo critérios definidos em decreto do Prefeito de Sobral.

* Valor passível de variação, conforme explanação da nota 5.